



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**RESOLUÇÃO TJ N. 8 DE 17 DE JULHO DE 2019**

Substitui membro da Comissão de Concurso para Ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina, constituída pela Resolução TJ n. 32 de 7 de novembro de 2018.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL,** considerando o exposto no Ofício n. 232/2019-GVP; o deliberado na sessão ordinária do Órgão Especial de 17 de julho de 2019; e o exposto no Processo Administrativo n. 0019211-22.2019.8.24.0710,

**RESOLVE:**

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Resolução TJ n. 32 de 7 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ..... 1º

.....  
IV - juiz de direito Rafael Bruning;  
.....”

(NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Collaço  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLACO, PRESIDENTE**, em 17/07/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **0178069** e o código CRC **44C20943**.